

**LEI Nº 596, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 282

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor total de Cr\$ 706.494.611,05, e dá outras providências.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 151, de 13 de setembro de 1993, e a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Abrão Costa, Presidente desta Casa, para o disposto no § 3º do art. 27 da Constituição Estadual promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor dos órgãos indicados no anexo I desta Lei, os créditos especiais neste especificado, que totalizam o valor de cr\$ 706.494,611,05 ( setecentos e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e onze cruzeiros reais e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, em valor igual ao ali previsto, são provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 1993. 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**Deputado ABRÃO COSTA**  
Presidente

CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
Anexo à Lei nº 596, de 15 de outubro de 1993.		ANEXO I		
		Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
21	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		446.951,05	446.951,05
01	GABINETE DO GOVERNADOR		446.951,05	446.951,05
2101.03070242.25	Apoio e Manutenção dos Sistemas de Operação e Planejamento de Informática		446.951,05	446.661,05
0	Executar, apoiar e manter as atividades do Sistema de Operação e Planejamento de Informática do Estado, de maneira eficiente e eficaz.			
35	SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		1.776.460,00	1.776.460,00
02	GABINETE DO SECRETÁRIO-ENT. VINCULADAS.		1.776.460,00	1.776.460,00
3501.11401832.25	A cargo do Fundo Especial Prog. Inc. Desenv. Ind. do Estado do Tocantins - PROGREDIR		1.776.460,00	1.776.460,00
1	Estimular a Implantação e/ou aplicação da Indústria e o fluxo de investimento para o Estado do Tocantins	-- -- --	1.776.460,00	1.776.460,00
	SEC. DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	704.271.200,00	-- -- --	704.271.200,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	704.271.200,00	-- -- --	704.271.200,00
37	Prog. de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.	704.271.200,00	-- -- --	704.271.200,00
03				
3703.16885371.91	Atender exigências do BIRD, para aval do Governo Estadual, na operação de crédito externo.			
0				
T O T A L		704.271.200,00	2.223.411,05	706.494.611,05

CRÉDITO ESPECIAL			CANCELAMENTO ANEXO II Cr\$ 1,00	
Anexo à Lei nº 596, de 15 de outubro de 1993.				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
21 09	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		446.951,05	446.951,05
2109.03070212.03 1	Apoio e Manutenção dos Sistemas de Operação e Planejamento de Informática		446.951,05	446.951,05
			446.951,05	446.951,05
35	SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	-- -- --	1.776.460,00	1.776.460,00
3501.07401832.12 2	Contrib. ao Fundo de Desenv. Ind. do Estado do Tocantins - PROGREDIR	-- -- --	1.470.460,00	1.470.460,00
	Contrapartida de Progrmas, Convênios e Contratos	-- -- --	306.000,00	306.000,00
3501.07401832.16 5	SEC. DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	704.271.200,00	-- -- --	704.271.200,00
	Melhoramento e Pavimentação de Rodovias Alimentadoras	704.271.200,00	-- -- --	704.271.200,00
37 03 3703.16885371.02 3		704.271.200,00	-- -- --	704.271.200,00
T O T A L		704.271.200,00	2.223.411,05	706.494.611,05